

PORTARIA ANAC Nº 1661/SSO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião (Piloto Comercial de Avião/IFR, parte teórica), Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião do Aeroclube do Rio Grande do Sul.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião (Piloto Comercial de Avião/IFR, parte teórica), Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube do Rio Grande do Sul, situado a Av. Juca Batista, 8101, Belém Novo, Porto Alegre – RS, CEP 91.780-070, conforme despacho dado ao requerimento pertinente ao Processo nº 60800.110333/2011-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA